

DECRETO N. 20.213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 19.446.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 9º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.446.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) destinado a criar e/ou suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

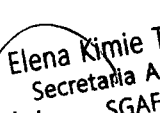
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre da expectativa de excesso de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – não lançado e está detalhado no Anexo Único (Coluna A - Débito).

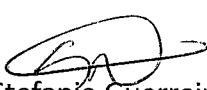
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

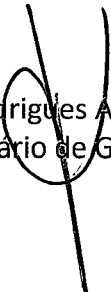
São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Elena Kimie Tateishi
Secretaria Adjunta
SGAF


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



Decreto n. 20.213/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto			
Valor Total do Decreto	19.446.000,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 EXCESSO DE ARRECADACAO	19.446.000,00	602	40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.028.01.2130000

40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1 - TESOURO

2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA